



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Campo Verde

DECRETO LEGISLATIVO No. 019/96, DE 26 DE MARÇO DE 1996.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.  
GESTÃO DO PREFEITO VITOR  
JOSE DELLA FLORA VESZ,  
INCLUINDO OS BALANCETES DE  
JANEIRO/94 A DEZEMBRO/94 E O  
BALANÇO GERALDO DE 1994, E,  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO,-  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, nos termos do que  
dispõe a Constituição Estadual em seu Artigo 210º, Inciso II, a  
Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 42º, § 3º, e com fulcro no  
que dispõe o Regimento Interno em seu Artigo 230º.

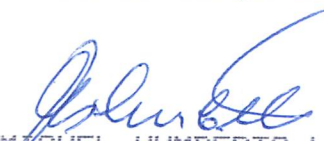
FAZ SABER, que na sessão  
Ordinária do dia 26 de Março de 1996, esta Câmara votou, e com 6  
(seis) votos a favor ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas e 03  
(tres) votos contra, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º. - Fica APROVADAS  
as contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT., Gestão  
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, incluindo os Balancetes Financeiros  
de Janeiro/94 a Dezembro/94 e o Balanço Geral de 1994,  
prevalecendo o PARECER PRÉVIO No. 113/95 DE 05/12/95, DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ARTIGO 2º. - Este DECRETO  
LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
EM 26 DE março de 1996.

  
MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO  
Presidente





Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Campo Verde

Câmara Municipal de Campo Verde

Aprovado em

26 / 03 / 96

MENSAGEM DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE em EXERCÍCIO DE 1.994.

=====

Nobres Companheiros;

Nos estudos efetuados pela Comissão de Finan-  
ças e Orçamentos, através do relator Vereador Senhor ALTAIR AFONSO  
MEZZOMO, ficou constatado com muita clareza as regularidades aponta-  
das pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no PARECER FA-  
VORAVEL, sobre as contas do exercício de 1.994, da Prefeitura Muni-  
cipal de Campo Verde-MT., sob o nº.113/95, de 05.12.95,

Eu, ALTAIR AFONSO MEZZOMO, como relator da Co-  
missão de Finanças e Orçamentos, voto a favor da aprovação das Con-  
tas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, relativo ao exercício  
de 1.994, DO, digo, Vereador Senhor Itamar Augusto da Silva-Membro  
voto a favor das contas e o Vereador Senhor Fernando Schroeter-Mem-  
bro, vota contrário ao relator.

SALA DAS SESSÕES

Em 26 De Março de 1.996.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

RELATOR: ~~ALTAIR AFONSO MEZZOMO~~  
Voto Favorável

MEMBRO: ITAMAR AUGUSTO DA SILVA  
Voto com Relator

MEMBRO: FERNANDO SCHROETER

Voto contrário ao relator pelos motivos abaixo:

- I - Comprovação da denúncia feita em 30/08/94, mostrando que a de-  
núncia tinha fundamento.
- II - Acatando o Parecer contrário do Procurador Chefe do Ministério Pú-  
blico, junto ao Tribunal de Contas face, as irregularidades aponta-  
das.
- III - Gravidade e numero de muito grande de irregularidades, apontadas





Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Campo Verde

Câmara Municipal de Campo Verde

Aprovado em

26/03/96

*[Handwritten signature]*

MENSAGEM DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE AS CONTAS DA PREFEIRA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, EXERCÍCIO DE 1.994

Nobres companheiros;

Nos estudos efetuados pela Comissão de Justiça e Redação, através do relator ORIVALDO REAMI, ficou constatado com muita clareza as regularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no PARECER FAVORAVEL, sobre as contas do Exercício de 1.994, da Prefeitura Municipal de Campo Verde-Mt., sob o nº. 113/95, de 05 de dezembro de 1.995.

Eu, GERALDO PEREIRA, como relator da Comissão de Justiça e Redação, voto a favor da aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, relativo ao exercício de 1.994, ORIVALDO REAMI, MEMBRO, voto com o relator, OTÁVIO ECKERT-MEMBR0-voto a fa digo, com o relator.

SALA DAS SESSões

Em 26 de Março de 1.996.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Geraldo*  
RELATOR: GERALDO PEREIRA DE ARAUJO  
Relator Favorável

*Orivaldo Reami*  
MEMBRO: ORIVALDO REAMI  
Voto com Relator

*Otávio Eckert*  
MEMBRO: OTÁVIO ECKERT  
Voto com Relator

